



Processo nº 2018 024141
Colaboração nº 0211/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e o **LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional – Proteção Social Especial.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.747 de 08 de Março de 2018, representado pela Senhora Secretária Municipal de Ação Social, **ELIETE MARIA NEVES**, brasileira, portadora do RG nº 19.216.723-6 SSP/SP e CPF nº 138.825.068-30, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, o **LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 02.873.006/0001-07, com sede à Rua Morchede Elias, 4653 – Santa Mônica, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, José Carlos Gomes, RG nº 6.945.579 SSP/SP e CPF nº 832.914.408-97, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Meta – 40 usuários, objeto do processo administrativo nº 2018 024141 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR TOTAL E QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS

Fica mantida em 40 (quarenta) a meta de usuários por mês, com o piso de R\$ 1.556,24 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). O valor total do termo fica, portanto, ajustado para R\$ 746.995,20 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) em 2020, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 27 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE FRANCA
Eliete Maria Neves
RG nº 19.216.723-6 SSP/SP e CPF nº 138.825.068-30
Secretária Municipal de Ação Social
MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
José Carlos Gomes
RG nº 6.945.579-x SSP/SP e CPF nº 832.914.408-97
Presidente

TESTEMUNHAS:

Jussara Barreto
Coordenadora Administrativa – Em substituição
Secretaria de Ação Social
Município de Franca

Lisandra Aguiar Amorim Ferreira
Gratificação de Função de Administração da Proteção Social Especial
Secretaria de Ação Social
Município de Franca

Lisandra Aguiar A. Ferreira
Administração da Proteção
Social Especial